

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2016

NÚMERO 7.040

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Silvio Dreveck

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Valdir Cobalchini

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Ismael dos Santos

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA  
(PSDB E PP)**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Luciane Caminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO  
(PR E PSB)**  
Líder: Patrício Destro

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: César Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
João Amin  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
João Amin  
Milton Hobus  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Nilso Berlanda  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Silvio Dreveck  
Antonio Aguiar  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Antonio Aguiar  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
João Amin  
Neodi Saretta  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Nilso Berlanda  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 022ª Sessão Especial realizada em 8/08/2016..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 5</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Extratos..... 11 Portarias..... 12</p>
--	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 022ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA COHAB SANTA CATARINA

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Boa-noite a todos! Sejam bem-vindos ao Parlamento catarinense! É com muita satisfação que faço a homenagem à Cohab, pelos seus 50 anos de fundação, grande prestadora de serviço à sociedade catarinense, principalmente para as pessoas mais necessitadas do estado.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor secretário de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, doutor Geraldo Althoff, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado, João Raimundo Colombo;

(Palmas)

Excelentíssima senhora deputada estadual Dirce Heiderscheidt, terceira-secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Roberto Salum;

(Palmas)

Senhora diretora presidente interina da Cohab, Alessandra de Andrade Klettenberg;

(Palmas)

Senhor presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Santa Catarina - Fetaesc -, José Walter Dresch;

Senhor presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil - Sinduscon -, Hélio Bairros.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras, senhores, homenageados, familiares, público presente, coral da Assembleia Legislativa sempre atuante, esta sessão especial comemorativa aos 50 anos da Cohab foi convocada por solicitação da Mesa, a pedido deste parlamentar e da deputada Dirce Heiderscheidt, e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Pedimos desculpas, em nome do Protocolo da Casa, e chamamos para compor a mesa o senhor Roney de Oliveira Granemann, superintendente da Caixa Econômica Federal da Grande Florianópolis.

Gostariamos de fazer o registro da presença das seguintes autoridades:

Senhor economista Alison Fiusa, neste ato representando a excelentíssima senhora prefeita do município de Camboriú e presidente da

Federação Catarinense dos Municípios - Fecam -, Luzia Lourdes Coppi Mathias;

Senhora Claudia Lopes Costa, presidente da Associação Gente da Gente da Colônia;

Senhor Sérgio Luiz Piazza, presidente do Conselho Local de Saúde do Estreito;

Senhora Pabline Evelyn Coelho Schrader, diretora de Habitação da secretaria de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Senhora Fernanda Haeming Carvalho Pereira, diretora jurídica da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - Cohab;

Senhor Sérgio Veríssimo Ribeiro, que falará em nome dos homenageados nesta sessão e é um dos funcionários mais antigos. Ele já foi presidente da Cohab e exerceu algumas diretorias.

Neste momento, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

Senhoras, senhores, funcionários da Cohab e autoridades aqui presentes, quero dizer que acho que o vídeo mostrou bem o que representa a Cohab para os catarinenses. Eu, que trabalhei 29 anos na Cohab, posso dizer, com muita tranquilidade, o quanto ela foi, é e será importante para Santa Catarina, principalmente para as pessoas menos favorecidas, que têm a casa como o único bem da sua vida. E vejam que a

casa da Cohab não é uma casa cinco estrelas, mas é a casa da dignidade que representa tudo o que uma pessoa gostaria de ter, quem sabe, durante toda a sua vida.

Eu, Mário Marcondes do Nascimento, presto esta homenagem à Cohab pela gratidão e pelo carinho que tenho por ela, por tudo o que ela fez na minha vida como cidadão, como profissional, mas, principalmente, como funcionário público. E nesse um ano e meio de mandato, podem ter certeza de que este é o momento mais marcante na minha passagem por esta Casa Legislativa, representando o povo catarinense.

Vejo aqui tantos funcionários já de cabelo branco, assim como eu também. Em 1985, entrei na Cohab e permaneci até 2014. Quando lá cheguei, muitos de vocês já estavam, e ainda continuam. Há tantas boas histórias da Cohab que marcaram não apenas a vida dos catarinenses, mas a nossa própria vida. Quem não lembra do sr. Antônio Dias; do Mário Cidade, que era o motorista mais prosa que a Cohab tinha; do Sume; do Ademir Bez?!

Essa é a história da Cohab! As pessoas que por lá passaram deixaram a sua história para os catarinenses e para o governo do estado de Santa Catarina. Quantos presidentes que por lá passaram e muito fizeram! Quem vai esquecer do nosso Banco Nacional de Habitação - BNH? Secretário, quero dizer que aquele foi um momento da vida da Cohab em que efetivamente tratou-se de habitação popular neste país, e foi uma pena aquela atitude de fecharem o banco. Mas é assim mesmo, e quem o sucedeu foi a Caixa Econômica Federal, com todo o seu trabalho e profissionalismo, estando aí, hoje, no exercício do programa Minha Casa, Minha Vida e de tantos outros programas.

Aí é que está a importância da Cohab, e é isso que quero sempre salientar nesta Casa. Sempre há aqueles fantasmas que rondam a Cohab, que tanto me preocuparam quando eu era funcionário, que me preocupam, hoje, como cidadão, e que certamente também preocupam vocês, que estão lá no dia a dia, como funcionários.

Será que a Cohab está de novo na roleta russa? Espero que não e que possamos fazer um movimento - e não aos catarinenses, que isso nós mostramos todos os dias com o trabalho da Cohab - às autoridades constituídas do Poder Executivo do estado de Santa Catarina no sentido de manter a Cohab viva, dando-lhe as funções necessárias.

Os senhores sabem que há um projeto de minha autoria e da deputada Dirce Heiderscheidt nesta Casa no sentido de aperfeiçoar o Programa Lar Legal para que a Cohab o execute. Por que a Cohab não vai executar, se ela tem um corpo jurídico, um corpo de assistentes sociais e de engenheiros? Ou seja, ela tem todas as características e toda a capacitação técnica para fazer um bom trabalho às pessoas carentes deste estado, no sentido de uma adequada regularização fundiária.

Essa será, sim, uma bandeira não somente minha, mas certamente dos 40 parlamentares desta Casa, no sentido de que possamos fazer com que a Cohab continue representando todos os catarinenses e, principalmente, o governo do estado.

Quero dizer que, hoje, as homenagens são singelas, por tudo que vocês, funcionários, e a Cohab, como entidade, fizeram por Santa Catarina e pelos catarinenses. Certamente que hoje é um dia de comemoração, sim, para que possamos salientar o que a Cohab de Santa Catarina representa para os catarinenses.

Então, quero agradecer a presença de vocês na noite de hoje. Espero que possamos curtir este momento, pois vocês são as estrelas desta peça teatral, hoje, porque tenho certeza de que cada um de vocês merece não apenas uma placa

ou um certificado de reconhecimento, mas um grande abraço dos 70 mil catarinenses que foram contemplados pelos beneficiários da Cohab.

Parabéns a vocês, funcionários! Parabéns à Cohab! Muito obrigado por esta oportunidade que Deus me deu de conseguir, depois de 29 anos de trabalho na empresa, ser deputado do estado de Santa Catarina e poder homenagear a minha sempre querida Cohab.

(Palmas)  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Nicolí Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicolí Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem à Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - Cohab/SC - pela passagem dos seus 50 anos de fundação, promovendo o atendimento na área habitacional, contribuindo para reduzir o déficit e melhorar a qualidade de vida da população catarinense.

Convido o sr. deputado Mário Marcondes para, juntamente com a deputada Dirce Heiderscheidt, fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem a sra. diretora-presidente da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, Alessandra de Andrade Klettenberg, neste ato representando a Cohab/SC.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem a entidades pela relevante contribuição e parceria na prestação de serviço à comunidade, engrandecendo a história da Cohab/SC.

Convido para receber a homenagem o excelentíssimo sr. secretário de estado Geraldo Althoff, neste ato representando a secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, importante parceira na execução de programas que visam à melhoria da qualidade de vida da população catarinense de baixa renda.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. superintendente regional da Grande Florianópolis, Roney de Oliveira Granemann, neste ato representando a Caixa Econômica Federal.

A Caixa e a Cohab trabalham juntas na implantação de ações do governo federal para o atendimento habitacional em programas como o Minha Casa, Minha Vida e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Alisson Fiusa, neste ato representando a Federação Catarinense de Municípios - Fecam.

A federação é um canal essencial para a interação entre a Companhia e os 295 municípios catarinenses, facilitando a disseminação dos programas e capacitações.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil, Hélio Bairros, neste ato representando o Sinduscon.

Membro ativo do Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina, o sindicato é fomentador do ramo da construção civil, comprometido com o desenvolvimento econômico e social das cidades.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente José Walter Dresch, neste ato representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - Fetaesc.

A federação é parceria na execução de ações que beneficiaram, com a casa própria, principalmente as famílias dos catarinenses que vivem no campo, levando uma moradia digna a agricultores do estado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. deputada Dirce Heiderscheidt, neste ato representando o seu esposo, sr. Ronério Heiderscheidt, presidente da instituição homenageada no período de 2013 a 2016, representando os ex-presidentes da Cohab/SC.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Kátia Regina Hermenegildo Schappo, representando os empregados efetivos e aposentados da Companhia.

Funcionária da Cohab por 35 anos, Kátia é assistente social e foi eleita pelos colegas como uma profissional que deixou a sua marca na história da Companhia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Suedir Silveira Bez, neste ato representando o seu marido, sr. Ademir Bez, *in memoriam*.

Ademir Bez trabalhou por 36 anos na companhia, sendo 10 deles como chefe da Divisão de Recursos Humanos. Com uma trajetória exemplar, é lembrado com saudosismo pela qualidade do seu trabalho e pelos amigos que fez.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense fará a entrega de certificados a personalidades que contribuíram ao longo desses 50 anos de história da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.

Convido para receber o certificado o sr. Josué da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Sérgio Veríssimo Ribeiro.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Francisco de Assis da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Maury Goulart.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Fátima Regina da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Paulo César da Costa.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Osmany Mourão.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Júlio César Pereira de Souza.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. José Eduardo Coelho Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Ilmar Farias Diniz.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Édio Sebastião Merize.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Antônio Rogério Bueno.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Mariley Francisca Zancanaro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Agradeço ao sr. deputado Mário Marcondes e a deputada Dirce Heiderscheidt pela entrega das homenagens.

Também seria homenageado, nesta noite, o sr. presidente Alzimiro Thomé, representando a Cooperativa Cresol Baser.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Muito obrigada, boa-noite e uma ótima sessão a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Parabéns a cada um dos homenageados! Quero que a Cohab sintam-se homenageada por inteiro. Acredito que a entrega dessas homenagens tenha contemplado o seu corpo funcional e também toda sua diretoria.

Concedo a palavra ao sr. Sérgio Veríssimo Ribeiro, que falará em nome dos homenageados.

O SR. SÉRGIO VERÍSSIMO RIBEIRO - Inicialmente, quero cumprimentar o deputado Mário Marcondes e, tirando a formalidade de deputado, o meu amigo Mário, pois foram longos anos de convivência na nossa empresa.

Conforme o protocolo, fui recomendado a não falar por mais de cinco minutos. Então, estendo a minha saudação a todas as demais autoridades que constituem a mesa; aos representantes das instituições que foram aqui homenageadas; aos meus colegas de Cohab, de uma forma muito carinhosa e especial, destacando aqueles que, assim como eu, hoje estão sendo aqui homenageados; e aos integrantes da minha família que aqui estão presentes e vieram me prestigiar.

(Passa a ler.)

"Prezadas senhoras e senhores, este início da minha fala não poderia ser diferente senão para registrar a minha enorme satisfação de participar, na condição de homenageado, desta sessão especial na Assembleia Legislativa que comemora 50 anos de fundação da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina ou, como sempre a tratei ao longo do período em que lá estive, a nossa querida Cohab.

Quero registrar a honra de ter feito parte da história dessa Companhia, uma vez que foram quase 36 anos como empregado, e a honra ainda maior de ter sido lembrado, mesmo estando afastado há mais de um ano, para fazer parte dessa relação de homenageados e ter sido indicado para falar em nome deles.

Toda instituição, independentemente do ramo de atividade que desenvolva, basicamente é constituída por um grupo diretivo e por um corpo funcional, cada um com a sua atribuição e a sua responsabilidade específica.

A diretoria, que chamamos de diretoria colegiada, tem a função de definir as metas, as plataformas de ação; de manter contato em nível macro com instituições em nível federal, estadual, municipal; e ainda de captar os recursos financeiros para viabilizar as ações dessa instituição. Resumidamente, estas são as linhas, diretrizes, das ações de uma diretoria.

E o corpo funcional, os empregados desta empresa, realizam o que costumamos definir como o trabalho de formiguinha, ou seja, executam cotidianamente as atividades que efetivamente tocam a instituição.

Sem destacar a profissão ou a função que cada um desempenha na empresa. Sejam engenheiros, técnicos em edificação, topógrafos, motoristas, advogados, assistentes sociais, não

importa a profissão, pois cada um tem a sua responsabilidade dentro da estrutura da empresa, cada um sabe e esmera-se para fazer aquela sua função da melhor maneira possível. Eu faria aqui uma comparação com as engrenagens que compõem uma máquina ou um motor. Nenhuma delas é mais ou menos importante, mas para que essa máquina funcione bem, essas partes componentes têm que estar devidamente articuladas, bem integradas e trabalhar em consonância.

O que significa, então, feita esta minha colocação das duas partes da estrutura, chegar aos 50 anos? O que significa para a Cohab completar o Jubileu de Ouro? Diversas interpretações poderíamos dar, mas se chegou até aqui, é porque a tarefa, a missão, foi cumprida, apesar - e nós sabemos disso - das inúmeras dificuldades, sejam elas externas ou internas que foram enfrentadas ao longo destas cinco décadas. Mas as diretorias, cada uma ao seu estilo, cada uma com a sua maneira de agir, cumpriram a sua parte.

E os empregados, o corpo funcional? Mostrou que soube trabalhar de forma articulada, como as engrenagens que constituem uma máquina ou um equipamento, usando o exemplo que eu dei.

Ao longo dessas cinco décadas, a Cohab, com as suas atividades, cumpriu o papel ao qual se propôs, ou seja, um papel em prol da qualidade de vida dos cidadãos catarinenses, por meio da viabilização de moradias dignas para aqueles menos favorecidos que realmente necessitam.

Por isso, ao terminar a minha fala - e não me estendendo para não quebrar a recomendação que me foi dada pelo Protocolo -, eu não poderia fazer de forma diferente que não com uma saudação à nossa querida Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina: viva a Cohab!"

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Gostaria de convidar o dr. Geraldo Althoff para fazer uso da palavra, como secretário de estado e representante do governo.

O DR. SECRETÁRIO GERALDO ALTHOFF - Meus cumprimentos ao sr. presidente desta sessão, deputado Mário Marcondes; à deputada Dirce Heiderscheidt; ao deputado Roberto Salum; a sra. presidente da Cohab, Alessandra de Andrade Klettenberg; aos srs. presidentes das instituições referenciadas; aos srs. funcionários da Cohab; as senhoras e aos senhores.

Quero cumprimentar, em especial, a dra. Pabline Evelyn Coelho Schrader, que aqui representa o corpo funcional da secretaria de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

As minhas primeiras palavras são para justificar a ausência do governador Raimundo Colombo. Nos últimos três meses, acredito eu, o sr. governador tem estado mais em Brasília que em Santa Catarina. E isto realmente se toma verdadeiro: hoje à tarde, sr. presidente, o sr. governador novamente se transportou a Brasília, onde deverá permanecer até aproxima quarta-feira. Por esta razão, aqui estou para representá-lo, como secretário da pasta que envolve diretamente a política de habitação no contexto do Executivo do estado.

Ao assistir ao vídeo que foi apresentado, lembrei do valor e do quão é importante, e nunca deixará de ser, a habitação na vida do ser humano. Esse sentimento de posse é essencial, pois ele dá valor e dignidade ao cidadão.

Por esta razão, neste momento em que comemoramos os 50 anos da Cohab de Santa Catarina, é importante que possamos fazer esta homenagem bem posta pelo sr. presidente que,

juntamente com a deputada Dirce Heiderscheidt, foi o autor desta propositura.

Quero lembrar também que isso é meio paradoxal, porque quem faz a história são as pessoas, mas o que fica dela são as instituições, exatamente porque, nesse conjunto de fatos, nós somos perecíveis e as instituições permanecem.

Por isso, nesse momento homenageamos as pessoas que fizeram e fazem parte da história da Cohab até os dias de hoje, e é significativo, importante, verdadeiro e sincero que essa homenagem esteja sendo realizada.

Quero lembrar também que outro segmento, dentro desse contexto, tem que ser lembrado e homenageado: as 70 mil famílias que usaram o serviço da Cohab e das outras instituições associadas para que essa história realmente fosse concretizada.

Fica aqui, então, o nosso respeito, consideração e louvor não apenas à instituição Cohab, mas a todos aqueles que fizeram e fazem a história desta instituição.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Neste momento, gostaria de convidar a sra. Alessandra de Andrade Klettenberg para fazer uso da palavra, como representante da instituição homenageada, a Cohab de Santa Catarina.

A SRA. ALESSANDRA DE ANDRADE KLETTENBERG - Boa-noite a todos!

Ao cumprimentar o presidente desta sessão, deputado Mário Marcondes, estendo os cumprimentos a todos os demais membros da mesa, parceiros, funcionários, parentes, colaboradores e amigos.

(Passa a ler.)

"A moradia é um direito social assegurado pela Constituição Federal, e a habitação é uma necessidade básica e essencial para uma vida digna. E foi nesse cenário que há 50 anos nasceu a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, a nossa Cohab, uma empresa cuja missão é socialmente tão nobre: realizar o sonho da casa própria às famílias catarinenses de baixa renda.

Estamos aqui, hoje, com grande alegria e emoção, para celebrar as cinco décadas de trabalho da Companhia e reconhecer o papel daqueles que foram fundamentais nessa trajetória - e cito vocês, colaboradores -, sejam eles os nossos parceiros, os ex-funcionários, todos aqueles que ajudaram a construir a bela história da Cohab.

Vinculada à secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Cohab tem como finalidade promover o atendimento na área habitacional, objetivando reduzir o déficit habitacional de moradias através de aquisição, legalização de áreas, regularização fundiária, estudos técnicos e projetos, construção, acompanhamentos técnicos e relatório de estudo técnico-social.

Em cinco décadas, entregamos cerca de 67 mil casas, uma média de quase quatro casas por dia, uma média muito alta para aqueles que talvez nunca tivessem a chance de deixar de pagar um aluguel ou melhorar as condições de habitabilidade. Isso somente foi possível pelo trabalho e dedicação dos nossos empregados. Todos, sem exceção, contribuíram para que a Cohab chegasse até aqui e cumprisse o seu papel com todo sucesso.

Além da qualificação da nossa equipe, contamos com diversas parcerias ao longo dos anos. Essas parcerias servem para que consigamos aumentar a quantidade de unidades habitacionais a serem feitas, atendendo a uma linha de produção aos indígenas, à população de baixa renda que reside na área urbana e na área rural, aos quilombolas. Enfim, a toda população de baixa renda.

As linhas de ações desenvolvidas compreenderam a construção de conjuntos habitacionais, financiamento de unidades isoladas urbanas e rurais, urbanização de assentamentos, reformas e ampliações de moradias.

Nesse caminho, tivemos a satisfação de trabalhar em conjunto com o governo federal, o governo do estado, as cooperativas de crédito, a própria Assembleia Legislativa, os sindicatos e as organizações não governamentais.

Nos últimos cinco anos, o investimento de R\$ 47 milhões permitiu que a Cohab atendesse a cerca de 12 mil cidadãos catarinenses. Como destaque, cito o Programa Cohab Cidadã, que teve destaque no cenário nacional, premiado pela ABC - Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - na categoria impacto regional, e garantiu a reforma e ampliação de 782 moradias.

A nossa luta segue, ela não parou, e esse é apenas o início, com desafios a serem cumpridos e novas metas a serem ultrapassadas. Para os próximos dois anos, projetamos investimentos de R\$ 60 milhões provenientes de vendas de terrenos, ações judiciais para a recuperação de crédito e renegociação de financiamentos. Com êxito nessas ações, profissionalismo e criatividade, certamente conseguiremos amenizar os efeitos da situação atual econômica do país, e que reflete consideravelmente na questão da habitação catarinense. Afinal, ter acesso a uma moradia resgata ao catarinense a possibilidade de uma vida em que tenham lugar o sonho e a esperança.

Mais uma vez, muito obrigada pela homenagem, srs. deputados! Gostaria de agradecer ao governador, na presença do nosso secretário, por utilizar-se da Cohab para resgatar a dignidade aos catarinenses; a deputada Dirce Heiderscheidt e ao deputado Mário Marcondes, pelo apoio e pela homenagem tão bonita na passagem dos 50 anos da Cohab; aos funcionários, que trouxeram a Cohab até aqui nos 50 anos e, com certeza, conduzirão a Cohab por mais 50 anos; e a todos os demais presentes. Obrigada, obrigada, obrigada!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Antes de encerrar a sessão, gostaria de agradecer, imensamente, a todos os funcionários, aos mais antigos e aos mais jovens que passaram no último concurso, que mantêm a Cohab em funcionamento.

Muito obrigado ao secretário, dr. Geraldo Althoff; ao deputado Roberto Salum; a deputada Dirce Heiderscheidt; e às entidades parceiras que engrandecem a Cohab e fazem com que ela se mantenha firme promovendo habitação popular às pessoas mais carentes do estado de Santa Catarina.

Foi muito bem salientado aqui, e esqueci de dizer no início da minha fala, que era fornecida não somente a casa, mas também as melhorias de habitabilidade. Observem os programas sociais que foram desenvolvidos pela Cohab, como o programa de urbanização de favelas, que deu dignidade às pessoas e fez com que tivessem, como muito bem colocou o

secretário, o sentimento de posse. E isso se vincula diretamente à dignidade do ser humano.

Então, quero agradecer a vocês, funcionários! Parabéns e muito obrigado por estarem presentes na noite de hoje homenageando uma entidade tão importante para Santa Catarina.

Agradeço a todos os presentes, dizendo que foi assim que a Cohab se colocou para a sociedade catarinense ao longo desses 50 anos: com unidade, companheirismo, calor humano, simplicidade, atingindo o objetivo mais sagrado do ser humano, que é ter um teto, uma casa.

Gostaria de agradecer a dona Liara Marcondes, minha esposa, que convive comigo desde a época em que estive na Cohab e tem sido uma guerreira junto comigo nessa caminhada.

Quero convidar todos para se dirigirem à frente para uma foto em conjunto, marcando a história dos 50 anos da Cohab.

(Procede-se ao registro fotográfico.)

Esta Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite, convidando-os para um coquetel no *hall* deste Poder.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 419, de 15 de agosto de 2016

Estabelece prazo para fins do disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 677, de 2016, que "Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia dos servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa".

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Para o efeito do disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 677, de 1º de agosto de 2016, o servidor deve requerer a aposentadoria até 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

#### Republicado por Incorreção

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 436, de 24 de agosto de 2016

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao cancelamento de vantagem pecuniária, restituição à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC de quantias recebidas indevidamente, e concessão retroativa de créditos a servidores públicos e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Mesa regulamenta os procedimentos administrativos relativos à:

I - cancelamento de vantagem ou benefício funcional;

II - restituição à **ALESC** de quantia percebida indevidamente;

III - concessão retroativa de créditos devidos ao servidor.

Art. 2º Para efeitos desse Ato da Mesa considera-se:

I - cancelamento: exclusão de benefício funcional ou vantagem pecuniária recebida indevidamente em caráter definitivo;

II - restituição: devolução à **ALESC** de quaisquer valores recebidos indevidamente pelo servidor público;

III - concessão retroativa de créditos devidos ao servidor: reconhecimento de direitos ou vantagens pecuniárias asseguradas em lei, não realizadas na época devida, e expressamente autorizadas por autoridade competente;

IV - processo administrativo: conjunto de atos procedimentais, devidamente documentados, com autuação, protocolo e numeração própria e única, organizados numa sucessão itinerária e encadeados que tendem a um resultado final e conclusivo.

#### DO CANCELAMENTO VANTAGEM PECUNIÁRIA OU BENEFÍCIO FUNCIONAL E DA RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO

Art. 3º Os procedimentos administrativos previstos no art. 1º, incisos I e II, poderão decorrer de:

I - decisão administrativa;

II - decisão judicial.

Parágrafo único O encaminhamento das decisões oriundas do TCE/SC seguem o mesmo rito da decisão administrativa.

#### Por Decisão Administrativa

Art. 4º Identificado o pagamento indevido ou irregular de vantagem pecuniária na folha de pagamento, deverá a Diretoria de Recursos Humanos instaurar, imediatamente, processo administrativo para cancelamento e restituição à ALESC, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º O servidor deverá ser previamente notificado juntamente com cópia do processo, acerca do cancelamento da vantagem recebida indevidamente, sendo que a notificação, quando necessário, se fará acompanhar da planilha de valores a serem restituídos, ressalvada a hipótese do art. 5º deste Ato da Mesa.

§ 2º O servidor deverá ser comunicado por e-mail para comparecer a Diretoria de Recursos Humanos no prazo máximo de até dois dias úteis para receber a notificação formal e cópia do processo, registrando seu recebimento.



§ 3º Caso o servidor não compareça no prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser notificado via Aviso de Recebimento - AR.

§ 4º O prazo para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa será de 15 (quinze) dias corridos, quanto ao mérito e planilha de valores, contados da respectiva ciência na notificação.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos débitos imputados ao servidor público por prejuízos e danos a que der causa, por dolo ou culpa.

**Art. 5º** Será dispensada a prévia e expressa comunicação ao servidor quando tratar-se de ajustes na folha de pagamento decorrentes de fatos geradores relativos ao mês anterior, ocorridos após o processamento da folha ou que não tenha havido tempo hábil para o processamento tempestivo.

**Art. 6º** As restituições à ALESC, para fins de desconto em folha de pagamento, serão realizadas observadas:

- I - a instauração de processo formal;
- II - a comunicação prévia ao servidor;
- III - o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- IV - o prazo prescricional estabelecido na legislação;
- V - atualização monetária, nos termos do art. 23 deste

Ato da Mesa.

**Art. 7º** As restituições à ALESC serão feitas em parcelas mensais cujo valor não excederá a 10% (dez por cento) dos vencimentos, nos termos do art. 95 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para fins de desconto em folha de pagamento.

§ 1º A pedido do interessado, o percentual de desconto mensal poderá ser superior ao referido no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de eventual interrupção dos descontos em folha de pagamento, o saldo do montante a ressarcir do período suspenso será atualizado até a data da respectiva reativação na folha.

**Art. 8º** Nas seguintes situações os valores devidos serão restituídos em parcela única:

- I. Quando o pagamento indevido ocorrer no mês anterior do processamento da folha;
- II. tratar-se de ajuda de custo, diária ou outras verbas de caráter indenizatório, com descrição do motivo do desconto na folha de pagamento do servidor;
- III. na hipótese do servidor solicitar exoneração, for demitido ou abandonar o cargo e haver saldo devedor;
- IV. o recebimento indevido de benefícios pecuniários havidos por fraude, dolo ou má-fé, sem prejuízo da ação judicial cabível, sendo imprescritível a ação de ressarcimento, conforme o art. 37, §5º, da Constituição Federal.

#### Decorrente de Decisão Judicial

**Art. 9º** A autoridade administrativa competente habilitado ao tomar conhecimento de decisão judicial, interlocutória ou definitiva, que suspenda a execução, revogue ou altere decisão judicial favorável aos servidores públicos deverá, em até dois dias úteis, encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos cópia da decisão judicial para providências.

**Parágrafo único** A decisão judicial poderá também ser implementada em folha de pagamento por notificação diretamente encaminhada pelo Poder Judiciário ou pela autoridade que tenha sido parte da relação processual.

**Art. 10** O cancelamento de vantagem pecuniária decorrente de decisão judicial independe de qualquer procedimento de notificação ao servidor.

**Parágrafo único** O cancelamento será implementado com efeitos a partir da publicação da decisão judicial, salvo disposição judicial em contrário.

**Art. 11** Os procedimentos de restituição à ALESC em decorrência de cancelamento de vantagem pecuniária por decisão judicial somente serão processadas após decisão da qual não caiba recurso, com efeito suspensivo ou após o trânsito em julgado, quando passará a contar o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, salvo disposição judicial em contrário.

§ 1º O direito ao contraditório e à ampla defesa quanto ao cálculo dos valores apurados, quando não for objeto da decisão judicial, observará o prazo para manifestação de 15 (quinze) dias corridos, contados da respectiva ciência.

§ 2º Na comunicação, deverá ser informado que o débito é resultante de valores recebidos por força de decisão judicial, com a indicação do respectivo número do processo.

**Art. 12** As disposições dos artigos 5º e 7º aplicam-se à reposição de valores recebidos por força de decisão judicial que venha a ser modificada ou rescindida.

#### Situações Específicas de Restituição ao Erário

**Art. 13** Constatado pagamento indevido de qualquer vantagem financeira a servidor afastado, ex-servidor ou servidor falecido observar-se-á o que segue:

I - servidor afastado ou ex-servidor: proceder-se-á a instauração do respectivo processo administrativo de restituição, sendo o servidor comunicado para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos desta norma, sendo que a restituição deverá ser providenciada por meio de sistema de depósito identificado, conforme orientações da Diretoria Financeira;

II - servidor falecido: será comunicado ao IPREV para o devido desconto na folha de pagamento do pensionista beneficiário da respectiva pensão.

**Art. 14** O prazo para quitação dos débitos de que trata o inciso I do art. 13 será de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva ciência.

§ 1º Transcorrido o prazo disposto no caput deste artigo, sem que tenha havido o recolhimento, os autos serão encaminhados pela Procuradoria Jurídica a Secretaria de Estado da Fazenda, para a inscrição em dívida ativa não tributária.

§ 2º Na comunicação do prazo de que trata o caput deste artigo, deverá ser informado ao servidor afastado ou ao ex-servidor, que a não quitação do débito implica em inscrição em dívida ativa não tributária e execução judicial pela Procuradoria Geral do Estado.

#### DOS CRÉDITOS RETROATIVOS DEVIDOS AO SERVIDOR PÚBLICO

**Art. 15** Os créditos retroativos devidos a servidor público decorrerão de:

- I - decisão administrativa;
- II - decisão judicial.

**Parágrafo único** O encaminhamento das decisões oriundas do Tribunal de Contas do Estado - TCE seguem o mesmo rito da decisão administrativa.

#### Dos Créditos Retroativos Devidos por Decisão Administrativa

**Art. 16** A ALESC, mediante pedidos administrativos de satisfação de direitos poderá reconhecê-los e autorizar pagamentos de créditos retroativos a servidor público.

**Parágrafo único** Para o reconhecimento de direitos e pagamentos de valores retroativos serão observadas as seguintes alçadas, em valores históricos, compreendido todo o período devido:

- I - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após instrução e análise pela Diretoria de Recursos Humanos, além de submeter-se ao parecer da Procuradoria Jurídica e posterior decisão da Diretoria Geral;
- II - acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após instrução e análise pela Diretoria de Recursos Humanos, além de submeter-se ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Diretoria-Geral e, a expressa autorização do Presidente.

**Art. 17** Os créditos devidos a servidor público atualizados, nos termos do art. 23 deste Ato da Mesa, serão processados pela Coordenadoria de Processamento de Pessoal - CPSP, observando-se o limite mensal para pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a prévia reserva mensal de dotação orçamentária específica.

**Art. 18** Para efeitos de cálculos dos créditos retroativos devidos a servidor público a Diretoria de Recursos Humanos observará o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, a contar do pedido protocolado pelo servidor devidamente instruído.

**Parágrafo único** No caso de pagamento continuado, o prazo de prescrição será contado da percepção de cada pagamento.

#### Dos Créditos Devidos por Decisão Judicial

**Art. 19** A autoridade administrativa competente ao tomar conhecimento de decisão judicial, interlocutória ou definitiva, que conceda vantagem pecuniária a servidor público deverá em até 5 (cinco) dias úteis encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos cópia da decisão judicial para providências.

§ 1º A decisão judicial poderá também ser implementada por notificação diretamente encaminhada pelo Poder Judiciário ou pela autoridade que tenha sido parte da relação processual.

§ 2º Não poderá ocorrer pagamento administrativo de valores a serem apurados e liquidados em processo judicial de execução, uma vez que estes pagamentos ocorrerão por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou precatório.

**Art. 20** Os períodos de apuração referentes a créditos devidos por conta decisão judicial deverão ser definidos pela Procuradoria Jurídica quando não houver expressa previsão na decisão judicial.

**Art. 21** A Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após implementação na folha de pagamento, dará conhecimento à Procuradoria Geral do Estado dos pagamentos efetuados informando o número do processo judicial, nome e matrícula do servidor beneficiário, o valor e o período correspondente, para que sejam considerados no cálculo da execução.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** Em se tratando de valores percebidos em decorrência de:

**I** - decisões judiciais precárias, ou de mérito posteriormente suspensas ou reformadas, deverá ocorrer a devolução dos valores recebidos a maior, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**II** - erro operacional, tais como os meros erros de execução, erro de digitação, erro de lançamento, ou erro do sistema de processamento da folha de pagamento, imperiosa se torna a devolução, observada a prescrição quinquenal.

**Art. 23** Os valores de períodos retroativos de que dispõe este Ato da Mesa serão atualizados monetariamente no momento da confecção da planilha de valores pela Diretoria de Recursos Humanos, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado.

**Art. 24** A autoridade administrativa competente, que tiver ciência da ocorrência de irregularidade no cumprimento de ações judiciais ou na concessão de vantagem financeira na via administrativa, que resultem prejuízo à ALESC, deverá imediatamente adotar as providências administrativas, com vistas à restituição, sob pena de responsabilidade solidária e de incorrer nas sanções da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, se for o caso.

**Art. 25** Compete à Diretoria de Recursos Humanos instaurar o processo administrativo de restituição à ALESC e dos créditos devidos ao servidor.

**Art. 26** Eventual recurso administrativo deverá observar o artigo 124 da Lei nº 6.745, de 1985.

**Art. 27** Os autos dos processos mencionados neste Ato da Mesa deverão estar disponíveis para fiscalização dos respectivos órgãos de controle.

**Art. 28** Cabe à Diretoria de Recursos Humanos no prazo de 90 (noventa) dias o detalhamento desse Ato da Mesa.

**Art. 29** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 437, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Ato da Mesa nº 383, de 10 de agosto de 2016, que constituiu Comissão de Sindicância Investigava, apuração de suposto furto de um Notebook Positivo, patrimônio deste Poder nº 000.45567.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 438, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010,

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos do Ato da Mesa nº 218, de 3 de maio de 2016, que constituiu Comissão de Sindicância, a contar de 31 de agosto de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 439, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010,

**ART 1º PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos do Ato da Mesa nº 332, de 6 de julho de 2016, que constituiu Comissão de Sindicância, a contar de 11 de setembro de 2016.

**ART. 2º** A prorrogação por mais 30 dias dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância não serão remunerados.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 440, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **LUIZ OTAVIO GARCIA**, matrícula nº 945, da função de Chefia de Seção - Desenho Digital, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de agosto de 2016 (DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 441, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 4633, da função de Assessoria técnica-administrativa - Revisor Taquigráfico, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de setembro de 2016 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 442, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** a servidora **ANA MARIA ALANO**, matrícula nº 4961, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de setembro de 2016 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 443, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** **MARCOS ANTONIO VILVERT**, matrícula nº 8356, servidor do Executivo - Secretaria de Segurança Pública à disposição desta Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 18 de agosto de 2016 (Gab Dep Roberto Luiz Salum).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 444, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** a servidora **TULIA DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula nº 2047, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa como membro da Comissão Legal - Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de agosto de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 445, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula nº 6867, da função de Assessoria Técnica-Administrativa de Monitoramento e Controle de Projetos., código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 16 de agosto de 2016 (GP - Diretoria Geral).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 446, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula nº 6867, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Apoio Operacional, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 16 de agosto de 2016 (GP - Diretoria Geral).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 447, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **VERA LUCIA CALAZANS BORGES**, matrícula nº 2013, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de agosto de 2016 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 448, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR JOAO HILDEBRANDO BORGES**, matrícula nº 9076, servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde à disposição da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria-Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de setembro de 2016 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 449, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 2229/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c parecer da Procuradoria Jurídica no Processo nº 1739/2013,

**ATRIBUIR** à servidora **ANA MARIA GARIBOTTI**, matrícula nº 1832, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Telefonista, Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/ALE-48, padrão vencimental correspondente a diferença de vencimento do cargo efetivo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-48, para o respectivo nível 51, do Grupo de Atividades de Nível Superior, a contar de 8 de agosto de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 450, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1450/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no § 6º do art.26, caput, da Resolução nº 002, de 2006, c/c o art. 6º, caput e inciso I, da Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ADICIONAR** aos vencimentos da servidora **WALMA CORREA SANTA RITTA**, matrícula nº 1353, lotada na DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, **Gratificação de insalubridade** na proporção de 40% (quarenta por cento), pela execução de atividade insalubre de grau mínimo, correspondente a 20% do valor do vencimento do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo II, nível 30, que adicionado aos 48,33% (quarenta e oito vírgula trinta e três por cento) pela execução de atividade insalubre de grau médio e 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) pela execução de atividade insalubre de grau mínimo, totalizam 100% (cem por cento), a contar da data de sua aposentadoria.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 451, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4518/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **DENISE DA SILVA**, matrícula nº 2124, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10%(dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2 que adicionado aos 10%(dez por cento) do valor da



função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 403, de 21/5/2015; 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, nível PL/FC-3; e 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, nível PL/FC-2, ambos concedidos através do Ato da Mesa nº 312, de 2/6/2014, totalizam 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 452, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1649/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JAIR JOSE FARIAS**, matrícula nº 1688, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, mediante substituição de 10% (dez por cento) da diferença entre o valor do vencimento do cargo de provimento efetivo e o do cargo em comissão de Coordenador Executivo, código PL/DCA-1 atualmente correlacionado com o de nível PL/DAS-1 remanescendo 10,01% (dez vírgula zero um por cento) do nível PL/DAS-1, concedido pela Resolução nº 662/1990, que adicionado aos 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença do vencimento do seu cargo efetivo e do cargo em comissão, código PL/DAS-6; 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença do vencimento do seu cargo efetivo e do cargo em comissão, código PL/DAS-3; e 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 693, de 2/10/2014, totalizam 100% (cem por cento);

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 453, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1329/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ADILSON AGENOR PERES**, matrícula nº 1201, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; que adicionado aos 60% (sessenta por cento) do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-4, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3 adquirido pela Resolução nº 915/91, de 2/5/1991, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 454, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1136/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **CLAUDIO LUIZ SEBEN**, matrícula nº 485, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

30% (trinta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; totalizando 30% (trinta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 455, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1511/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARI ANGELA PAULI CUSTODIO**, matrícula nº 1592, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição do mesmo percentual do valor da função de confiança código PL/FC-2, concedido pelo Ato da Mesa nº 474/2015, remanescendo 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do código PL/FC-2, que adicionado aos 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 concedido pelo Ato da mesa nº 474/2016; e 20% (vinte por cento) do valor da função de Adjunto de Serviço, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 130, de 3/2/1992, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 456, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1251/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ALINE COVOLO RAVARA**, matrícula nº 7185, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; e 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, totalizando 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do requerimento, 12 de maio de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 457, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1415/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JORGE CLENIO DA SILVA**, matrícula nº 1421, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

9,17% (nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2; e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor da diferença do vencimento do seu cargo efetivo e do cargo em comissão, código PL/DCA-3, correlacionado ao código PL/DAS-3, e 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 749, de 3/12/2013, totalizando 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 458, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1369/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI**, matrícula nº 1387, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 90% (noventa por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; concedido anteriormente pelo Ato da Mesa nº 416/2013, de 19 de junho de 2013, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 459, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1628/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **PEDRO SQUIZZATTO FERNANDES**, matrícula nº 6315, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-31, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 30% (trinta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, totalizando 30% (trinta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 460, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0242/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LUIZ CARLOS PAIVA JUNIOR**, matrícula nº 2162, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

20% (vinte por cento) da gratificação de exercício em comissão legal equivalente ao valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 5% (cinco por cento) do valor equivalente a FC-6 como gratificação de exercício; e 45% (quarenta e cinco por cento) da gratificação de exercício correspondente ao valor da função de confiança código PL/FC-3 concedidos anteriormente pelo Ato da Mesa nº 317, de 2/6/2014, com fulcro no art. 26, §§1º e 7º, totalizam 70% (setenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da data do requerimento, 12 de fevereiro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 461, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1393/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **BERNARDETE CARLESSI**, matrícula nº 1558, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5; e 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, totalizando 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 462, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1569/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **WALMIR DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 2787, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-38, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

16,67% (dezesete vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo efetivo e do vencimento do cargo em comissão, código PL/DCA-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/DAS-2, que adicionado aos 30% (trinta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 e 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença de seu cargo de provimento efetivo e o cargo de provimento em comissão, nível PL/DAS-2, concedido pelo Ato da Mesa nº 299, de 23/4/2015, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 463, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2232/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **SONIA REGINA DO AMARANTE ARRUDA**, matrícula nº 1163, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 464, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2228/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **ELENICE MARTINS FERREIRA RAMOS**,

matrícula nº 2022, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Taquígrafo, código PL/ALE-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 465, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2219/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **SONIA VALDIRA DE CARVALHO BERNARDES**, matrícula nº 1105, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 466, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2126/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **LENIR MARTINS ANDRADE LUZ**, matrícula nº 1570, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 467, de 24 de agosto de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2123/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **DILCIONIR JOSE GHELLERE**, matrícula nº 3279, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-57, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### EXTRATOS

**RERRATIFICAÇÃO**

Diante de lapso de publicação do Comunicado do Pregão 0023/2016 publicado dia 19/08/2016 no Diário da Assembleia nº 7.039, página 7, **onde se lê** " Ilha Service Serviços de Informática Ltda." **leia-se:** "Ibrowse Consultoria e Informática Ltda."

Florianópolis, 22 de agosto de 2016.

João Gabriel Pereira Zimmermann

Pregoeiro

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 156/2016**

REFERENTE: 1º Termo aditivo celebrado em 08/08/2016, referente ao Contrato CL nº 029/2015-00, celebrado em 10/08/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: VS Telecom Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato CL Nº 029/2015-00 por mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 11/08/2016 e 10/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato original; Item 9.1.1. do Edital de Pregão

011/2015; Atos da Mesa 094/2015, 128/2015 e 131/2016; Autorização administrativa através do Ofício DF nº 088/2016. Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2016  
 Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral  
 Reinhard Richter- Diretor de Tecnologia e Informações  
 Angelo Pisaniello- Sócio  
 Sérgio Udo- Sócio  
 Cláudio Udo- Sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 157/2016**

REFERENTE: 7º Termo aditivo celebrado em 15/08/2016, referente ao Contrato CL nº 080/2011-00, celebrado em 28/11/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Silveira de Sá Transporte e Turismo Ltda Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, em face da alteração do quadro societário da Contratada, substituir o nome da então representante legal da empresa (Francine Vieira Pavan), de sorte que doravante a Contratada passe a ser representada legalmente pelo atual proprietário Sr. Cesar Augusto Mendes.

FUNDAMENTO LEGAL: Capítulo III, Seção I, da Lei 8.666/93; Item 4.1, Cláusula Quarta e Item 6.1, Cláusula Sexta, do Contrato original; Atos da Mesa 094/2015, 128/2015 e 131/2016. Autorização administrativa através do Ofício nº 485/2016.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Cesar Augusto Mendes- Representado

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 158/2016**

REFERENTE: 1º Termo aditivo celebrado em 1/08/2016, referente ao Contrato CL nº 031/2016-00, celebrado em 12/05/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Bortoluzzi & Martins Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescentar serviços de vedações no disjuntor marca AEG, modelo 3631, tipo PVO. VALOR: R\$ 2.884,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93; Item 4.3 do Contrato original; Atos da Mesa nº 94/2015, 128/2015 e 131/2016; Autorização Administrativa através da Comunicação Interna nº 084/DF/2016.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Fabio Lucas Bortoluzzi- Sócio Administrador

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1422, de 24 de agosto de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **MARCOS ANTONIO SILVEIRA**, matrícula nº 1792, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pela Liderança do PRB, para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1423, de 24 de agosto de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **MARCOS ANTONIO SILVEIRA**, matrícula nº 1792, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gab Dep Roberto Luiz Salum, para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1424, de 24 de agosto de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2349/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER** à servidora **LAURA ELITA VIEIRA AMORIM**, matrícula nº 2148, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 3 de junho de 2011 a 14 de agosto de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1425, de 24 de agosto de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
ADRIANI APARECIDA CARDOSO MENDES	8191	24%	24%	1/7/2016	1764/2016
ALINE COVOLO RAVARA	7185	3%	6%	7/8/2016	2272/2016
JOAO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN	7211	3%	6%	9/8/2016	2275/2016
LEILA ROSALINA GUSEN ECKER	7360	3%	3%	15/8/2016	2347/2016
MARIA IZABEL AVILA DA SILVA CARIONI	6296	3%	3%	4/8/2016	2226/2016
NALINE ELIAS NICOLAU	6489	3%	6%	10/8/2016	2281/2016
SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL	4496	9%	9%	15/8/2016	2348/2016

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1426, de 24 de agosto de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
JULIANA STADNIK DE LIMA	7212	3%	6%	9/8/2016	2274/2016
JUSSARA LANZMASTER DUARTE	7443	3%	3%	13/8/2016	2346/2016
MARCOS ANTONIO SANTOS SCHETTERT	5527	3%	9%	15/7/2016	1934/2016
NYREE VAN SONNESEN	5578	3%	9%	1/8/2016	2273/2016
RONALDO MOREIRA	7449	3%	3%	16/8/2016	2345/2016
WAGNER PEREIRA PIZZETTI	4483	3%	9%	3/8/2016	2193/2016

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*